



DECRETO Nº 019/2009

Altera o art. 1º, do Decreto nº 018, de 25 de fevereiro de 2004, que concedeu aposentadoria a pedido, por idade, a servidora **IRMA MAZOCA ZANON**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, do Decreto nº 018, de 25 de fevereiro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentada a pedido, por idade, a servidora **IRMA MAZOCA ZANON**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.019.121-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 578.910.369-34, nomeada em 01/06/1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de Primeiro Grau, nos termos do Processo nº 023/2004, conforme estabelece o inciso III, alínea "d", do artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), em consonância com § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. A servidora perceberá proventos de inatividade, equivalentes a proporcionalidade de 42,16% (quarenta e dois vírgula dezesseis por cento), acrescido de 4% (quatro por cento) de Adicional Tempo Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar 018/92, 20% (vinte por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no artigo 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064/99, totalizando o valor de R\$ 255,72 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais e R\$ 3.068,64 (três mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) anuais".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de fevereiro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
UMUARAMA, 19 de Fevereiro de 1950.
DE N.º 5504
DE 01 de Fevereiro de 1950.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL